

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0010841-37.2023.503.0132 - 2ª VARA DO TRABALHO DE BARBACENA/MG.**

**Requerente: IAN CARLOS RIBEIRO. Requerido: VERONA SERVICOS GERAIS LTDA – EPP; VERONA SOLUÇÕES LTDA; UMBERTO DA SILVA ALVES; MARCOS BAREZZI; VERONA HOLDING LTDA; VERONA VIGILANCIA LTDA.** FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público

Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). **Em 1º leilão, no dia 13/11/2024 às 10:00 e em 2º leilão**

**13/11/2024 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).** Em primeiro leilão os

bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). **Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil**

**subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo**

**licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 19/11/2024 10:00 e 10:15; 27/11/2024 10:00 e 10:15; 04/12/2024 10:00 e 10:15; 11/12/2024 10:00 e 10:15; 29/01/2025 10:00 e 10:15;**

**06/02/2025 10:00 e 10:15; 12/02/2025 10:00 e 10:15; 19/02/2025 10:00 e 10:15; 26/02/2025 10:00 e 10:15;**

**05/03/2025 10:00 e 10:15; 12/03/2025 10:00 e 10:15; 19/03/2025 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica**

**[www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).** **Bem(ns): (01)** 01 motocicleta CG 160 FAN ESDI, marca Honda, cor preta, ano de

fabricação/modelo 2016/2017, combustível flex, em regular estado, não se encontra funcionando, conforme auto de penhora ID fa3978e. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 11/10/2024. **Lance mínimo em**

**primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); **Lance mínimo em segundo leilão**

**50% da avaliação:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); **(02)** 01 motocicleta CG 160 FAN ESDI, marca

Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2016/2016, combustível flex; em regular estado, não se encontra funcionando, conforme auto de penhora ID fa3978e. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em

11/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); **Lance mínimo**

**em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **(03)** 01 motocicleta CG 150 FAN ESDI,

marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2014/2015, combustível flex; em bom estado e funcionando, conforme auto de penhora ID fa3978e. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em

11/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); **Lance mínimo em segundo leilão**

**50% da avaliação:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **(04)** 01 motocicleta CG 150 FAN ESDI, marca

Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011, combustível flex; em regular estado, não se encontra funcionando, conforme auto de penhora ID fa3978e. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em

11/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); **Lance**

**mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais); **(05)** 01 motocicleta

CG 150 FAN ESI, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011, combustível flex; em bom estado,

não se encontra funcionando, conforme auto de penhora ID fa3978e. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 15/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); **(06)** 01 motocicleta NXR160 BROS ESDD, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2020/2020, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 15/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 17.102,00 (Dezessete mil e cento e dois reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 8.551,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais); **(07)** 01 motocicleta CG 150 FAN ESDI, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2014/2014, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 17/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 10.695,00 (Dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 5.347,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **(08)** 01 motocicleta CG 160 FAN ESDI, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2016/2016, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; impostos, taxas e multas somam o montante R\$130,16. Consulta realizada em 17/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 11.974,00 (Onze mil e novecentos e setenta e quatro reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 5.987,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais); **(09)** 01 motocicleta NXR160 BROS ESDD, marca Honda, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2020/2020, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 22/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 17.102,00 (Dezessete mil e cento e dois reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 8.551,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais); **(10)** 01 motocicleta CG150 FAN ESDI, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2012/2012, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 22/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 9.643,00 (Nove mil e seiscentos e quarenta e três reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 4.821,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **(11)** 01 veículo Kombi, marca Volkswagen, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, combustível flex; com para-choque descascado, lente do lado direito traseiro danificado, 09 lugares, banco dianteiro danificado, em regular estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** veículo possui alienação fiduciária, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; impostos, taxas e multas somam o montante R\$195,23. Consulta realizada em 22/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 51.152,00 (Cinquenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 25.576,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais); **(12)** 01 motocicleta CG160 FAN ESDI, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2016/2017, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência,

restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 22/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 12.274,00 (Doze mil e duzentos e setenta e quatro reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 6.137,00 (Seis mil e cento e trinta e sete reais); **(13)** 01 motocicleta CG160 FAN ESDI, marca Honda, cor preta, ano de fabricação/modelo 2016/2016, combustível flex; em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID fcdd45d. **ÔNUS:** motocicleta possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; documentos 2024 pagos. Consulta realizada em 22/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 11.974,00 (Onze mil e novecentos e setenta e quatro reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 5.987,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais); **(14)** 01 veículo Nova Saveiro RB MBVD, marca Volkswagen, cor branca, ano de fabricação/modelo 2018/2019, combustível flex; especial caminhonete, carroceria aberta, cabine dupla, para-lama do lado direito dianteiro amassado, em bom estado, funcionando, conforme auto de penhora ID a838eae. **ÔNUS:** Veículo possui restrição judicial de licenciamento, restrição judicial de circulação; impostos, taxas e multas somam o montante R\$3.323,91. Consulta realizada em 22/10/2024. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO:** R\$ 237.216,00 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos e dezesseis reais); **TOTALIZANDO LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO:** R\$ 118.608,00 (Cento e dezoito mil e seiscentos e oito reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Sete de Setembro, 754 a 756, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG. **DEPOSITÁRIO:** UMBERTO DA SILVA ALVES. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. A) À vista: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante depósito judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, devendo quitar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias através de depósito judicial. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. B) Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá pagar, mediante depósito judicial, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015). Eventuais pedidos de parcelamento diverso do constante em edital, poderão ser levados a apreciação do juízo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme tabela de atualização monetária. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários

advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, 10% sobre o valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro, bem como despesa administrativa no valor de R\$ 115,90 (cento e quinze reais e noventa centavos), de cada veículo, a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a parte exequente ou a parte executada arcarão com a referida comissão. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. Efetuados os pagamentos, o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro via e-mail [leiloesmg@leiloesmg.com.br](mailto:leiloesmg@leiloesmg.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade eletrônica o interessado deve efetuar cadastro prévio no site [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Os lances presenciais poderão ser ofertados no auditório do Leiloeiro, localizado na Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218. **CONDIÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e ordem de entrega. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arcando com eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva carta de arrematação e/ou expedição de mandado de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com custos para a transferência de propriedade junto aos órgãos

competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance em favor do exequente, caso em que não será devolvida a comissão paga ao leiloeiro. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** REQUERENTE: IAN CARLOS RIBEIRO. ADVOGADO DO AUTOR: LUIS FILIPE REIS BASTOS DUTRA OAB:228126. OUTRO ADV AUTOR: LANA BASTOS DUTRA OAB:75518. REQUERIDO: VERONA SERVICOS GERAIS LTDA - EPP. OUTRO EXECUTADO: VERONA SOLUÇÕES LTDA. OUTRO EXECUTADO: UMBERTO DA SILVA ALVES. OUTRO EXECUTADO: MARCOS BAREZZI. OUTRO EXECUTADO: VERONA HOLDING LTDA. OUTRO EXECUTADO: VERONA VIGILANCIA LTDA. ADVOGADO DO RÉU: ROBERTA LELES DIAS OAB:193402. DEPOSITÁRIO: UMBERTO DA SILVA ALVES. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art. 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

22 de outubro 2024.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**